

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

Publicado em 17 de dezembro de 2020

1ª Retificação – 06 de janeiro de 2021

2ª Retificação – 13 de janeiro de 2021

3ª Retificação – 15 de janeiro de 2021

4ª Retificação – 16 de janeiro de 2021

5ª Retificação – 18 de janeiro de 2021

PROCESSO SELETIVO 2021.1 - EDITAL Nº8G021

CURSO	TURNO	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência PcD	Grupo B		Grupo C	
				PPI	Outros	PPI	

4 DAS RESERVAS DE VAGAS/COTAS

4.1 As vagas serão distribuídas entre os seguintes grupos:

TABELA 2: DEFINIÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

50%Ampla Concorrência
Vagas destinadas aos candidatos independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, da renda ou etnia.
Ampla Concorrência – Pessoa com Deficiência/PcD¹
O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, da renda ou etnia.
25%Alunos Provenientes de escola pública+ Negros (as) (Pretos, Pardos) e indígenas

- IX. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 5.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso - DGI/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 5.5 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 5.6 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 5.7 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 5.8 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição, entre período de inscrição constante no item 5.1, com exceção do CPF, o qual não poderá ser alterado.
- 5.9 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será gravado e disponibilizado na página do IFS no link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 6.2 O sorteio público acontecerá conforme cronograma no item 12.
- 6.3 O sorteio público será realizado com a participação de 06 (seis) pessoas designadas pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino do IFS: o Pró-reitor de Ensino do IFS, o Diretor de Tecnologia da Informação, um Técnico em TI, um representante do grêmio estudantil do IFS, um representante docente e um representante da comunicação. Em virtude da pandemia por COVID-19, não haverá acompanhamento presencial durante o sorteio.
- 6.4 Cada candidato inscrito no processo seletivo terá um número de inscrição, atribuído pelo SIGAA ao finalizar o cadastro.
- 6.5 A lista dos inscritos será divulgada 3 (três) dias úteis antes do sorteio, no link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 6.6 Será utilizada uma seed (semente) para sortear números atribuídos aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 6.7 Haverá uma única seed para o processo seletivo.
- 6.8 A seed será gerada a partir do número de inscritos em cada campus, curso e grupo de reserva de vagas, sendo divulgada após o encerramento das inscrições, para fins de auditoria.
- 6.9 Será sorteado um número único para cada candidato, considerando o seu número de inscrição.
- 6.10 O sorteio realizado utilizando a seed, garantirá que todos os inscritos tenham a mesma chance de compor a lista ordenada de candidatos sorteados.
- 6.11 Os candidatos serão classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas, por curso, campus e grupo de reserva de vagas, levando em consideração o número sorteado.

6.12 Para mais informações do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, acessar o link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.



sua documentação de escolaridade e renda analisadas por comissão própria instituída pelo IFS.

a) Para a comprovação de estudo em escola pública, serão analisados os documentos abaixo:

- I. Histórico escolar de conclusão do ensino fundamental (do 1º ao 9º) ou Declaração de ter estudado, integralmente, o ensino fundamental (1º ao 9º) em escola pública, assinada e carimbada pela escola, conforme anexo VI ou ainda, Declaração de estar cursando o 9º ano do ensino fundamental em escola pública, com prazo máximo de 90 dias para conclusão, juntamente com a informação de que estudou o 1º e 2º ano em escola pública.

b) Para a comprovação da renda bruta familiar, serão analisados os documentos abaixo:

- I. Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no anexo III deste edital;
- II. Documentos de identificação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, ou seja, pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato, acompanhados da documentação comprobatória da renda de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação para os trabalhadores assalariados, caso seja trabalhador autônomo/informal deve preencher o anexo V, conforme orientações do anexo II;
- III.

11.6 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso, turno ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.

11.7

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

QUADRO DE ANEXOS

TITULO	ANEXO	PÁGINA
---------------	--------------	---------------

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação





**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA**

[Link para o formulário acessível para ser preenchido com leitor de tela](#)

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo 2020/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus*
